



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021

PROTOCOLO 1877/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021

1. Aos vinte e três dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 075/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.197.303/0001-60, Inscrição Estadual nº 254.425.739, com endereço na Rua Augusto Gneiding, nº 810 – Bloco B - Bairro Industrial Norte, em Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, fone: (47) 3644-6207, e-mail viarntintas@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Osmar Michreff, inscrito no CPF sob nº 020.662.579-07.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 20 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preços para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura e construção incluindo os com saldos esgotados do Pregão 006/2021, para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 93.291,00 (Noventa e três mil e duzentos e noventa e um reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante.

3.1. O recebimento e armazenamento deverá ser acompanhado pelo fiscal de recebimento indicado por cada Secretaria.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.3. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Guilherme Cruz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Flávia Martins de Oliveira
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Irvando Luiz Zollner
SECRETARIA DE GOVERNO	Guilherme Cruz
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria
370	Secretaria Municipal de Governo
580/590	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
880	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
1100	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
1410	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
1770/1780	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
2010/2160/2170/2190/2200/2500/2510	Secretaria Municipal de Educação
2690/2890	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
3030/3160/3320/3340/3430/3540	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3820/3830

Secretaria Municipal de Saúde

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 23 de julho de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO
EIRELI-EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 75/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24628-0 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ: 05.197.303/0001-60 Telefone: 47 3644-6207 Status: Classificado								93.291,00	
Lote 001 - Lote 001								93.291,00	
001	22973 Balde plástico para pintura 10L	UN	30,00	Classificado	ROMA		18,30	549,00	*
025	22987 PINCEL 700 3	UN	20,00	Classificado	ROMA		8,70	174,00	*
026	22988 PINCEL 700 3/4 19mm	UN	20,00	Classificado	ROMA		2,10	42,00	*
027	22989 PINCEL 700 4	UN	20,00	Classificado	ROMA		9,00	180,00	*
034	22996 Prolongador telescópico para pintura 2m	UN	5,00	Classificado	ROMA		25,00	125,00	*
037	22997 Rolo de espuma poliéster 976/23 s/ cabo	UN	20,00	Classificado	ROMA		8,40	168,00	*
038	22998 Rolo de lâ 15cm com cabo	UN	20,00	Classificado	ROMA		10,75	215,00	*
039	17356 ROLO DE LÂ ANTIGOTA COM 23CM DE LARGURA COM CABO EM POLIPROPILENO	UN	20,00	Classificado	ROMA		15,90	318,00	*
040	22999 Rolo de lâ pinta mais com cabo 15cm	UN	20,00	Classificado	ROMA		11,80	236,00	*
041	23000 Rolo de lâ sem respingo 23cm s/ cabo	UN	20,00	Classificado	ROMA		16,40	328,00	*
042	23001 Rolo para pintura pinta mais 15cm com cabo	UN	20,00	Classificado	ROMA		12,00	240,00	*
043	11728 SELADOR ACRÍLICO - 18L	GL	20,00	Classificado	SHOW		59,00	1.180,00	*
045	7929 SOLVENTE - 1L	UN	20,00	Classificado	SHOW		12,80	256,00	*
046	7930 SOLVENTE - 5L	UN	20,00	Classificado	SHOW		59,00	1.180,00	*
047	969 THINNER - FRASCO COM 1 LITRO	UN	20,00	Classificado	MADEQUIMICA		14,00	280,00	*
048	23002 Thinner 5L	UN	20,00	Classificado	MADEQUIMICA		62,00	1.240,00	*
049	23003 Tinta acrílica fosca 18L interno	UN	20,00	Classificado	SHOW		110,00	2.200,00	*
050	23004 Tinta acrílica profissional qualidade premium 18L int/ext fosca	UN	20,00	Classificado	SHOW		198,00	3.960,00	*
051	23005 Tinta acrílica profissional qualidade premium 18L int/ext fosca	UN	20,00	Classificado	SHOW		59,00	1.180,00	*
052	23006 Tinta acrílica semi-brilho qualidade premium 18L int/ext	UN	20,00	Classificado	SHOW		260,00	5.200,00	*
053	23007 Tinta acrílica semi-brilho qualidade premium 3,6L int/ext	UN	20,00	Classificado	SHOW		69,00	1.380,00	*
054	23008 Tinta acrílica, superfície aplicação madeira e alvenaria, tipo acabamento brilhante, cor a ser definida pelo contratante, diluente indicado agua, método aplicação rolo/pincel e pistola, aplicação interna e externa lata de 18 litros (produto deverá ser de 1ª qualidade) - semi-brilho	UN	50,00	Classificado	SHOW		260,00	13.000,00	*
055	23009 Tinta Esmalte Brilho 0,9L	UN	20,00	Classificado	MADEQUIMICA		20,00	400,00	*
056	19203 TINTA ESMALTE, COMPOSTO POR RESINAS ALQUÍDICAS, SOLVENTES ALIFÁTICOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ADITIVOS E ANTI-MOFO, ARA INTERIORES E EXTERIORES, BASE SOLVENTE E ACABAMENTO BRILHOSO, LATA COM 3,6 LITROS COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE	UN	250,00	Classificado	MADEQUIMICA		65,00	16.250,00	*
057	23010 Tinta látex qualidade premium 18L	UN	30,00	Classificado	SHOW		198,00	5.940,00	*
058	23011 Tinta látex qualidade premium 3,6L	UN	20,00	Classificado	SHOW		59,00	1.180,00	*
059	7937 TINTA ÓLEO 900ML	UN	20,00	Classificado	MADEQUIMICA		20,00	400,00	*
060	7940 TINTA ÓLEO GALÃO 3,6	UN	20,00	Classificado	MADEQUIMICA		65,00	1.300,00	*
061	21169 TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA ACRÍLICA PURA	GL	30,00	Classificado	MADEVIA		269,00	8.070,00	*

de alta tecnologia. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas; Cor: Amarelo ou Branco; Embalagem de 18 l; Secagem rápida; Alta resistência à abrasão e cor; Não inflamável; Não provoca danos ao pavimento; Não agride o meio ambiente e os operadores na aplicação; Baixo VOC ("Volatile Organic Compounds", ou seja, teor de solventes orgânicos voláteis que a tinta contém); Ecologicamente correta; Indicação: Pavimento Betuminoso e Concreto; Acabamento Fosco; Diluição: Soluente até 3%, se necessário



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 75/2021

Equiplano

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
062	23012 Tinta para piso 18L branca	UN	20,00	Classificado	SHOW		170,00	3.400,00	*
063	23013 Tinta para piso 18L cores	UN	50,00	Classificado	SHOW		179,00	8.950,00	*
064	17380 TINTA PARA PISO PARA APLICAÇÃO EM PISOS CIMENTADOS, CONCRETO, LAJOTAS NÃO VITRIFICADAS, FIBROCIMENTO E CERÂMICAS POROSAS, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS, ACABAMENTO FOSCO, LATA COM 18 LITROS	GL	30,00	Classificado	SHOW		190,00	5.700,00	*
065	23014 Tinta piso demarcação viária 18L	UN	30,00	Classificado	MADEVIA		269,00	8.070,00	*
					VALOR TOTAL:	93.291,00			

